



Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

16 / 06 / 14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 11,06/14 a 25,06,14

Vanessa Pizzolo Coqueto
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.506/2014

ALTERA OS SALÁRIOS DOS CARGOS DE MÉDICO,
ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO DE
ENFERMAGEM E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA
FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º Altera os salários dos cargos de Médico, Enfermeiro, Odontólogo,
Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Odontológico dos profissionais das
Equipes de Saúde da Família, que passam a perceber os seguintes valores:

- I – Médico – R\$ 4.879,68 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais, sessenta e oito centavos);
- II – Enfermeiro – R\$ 2.544,15 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos);
- III – Odontólogo – R\$ 2.544,15 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos);
- IV – Técnico de Enfermagem – R\$ 960,17 (novecentos e sessenta reais e dezessete centavos);
- V – Auxiliar de Consultório Odontológico - R\$ 941,33 (novecentos e quarenta e um reais, trinta e três centavos).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus
efeitos a 1º de maio de 2014 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 11 de junho de 2014.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL